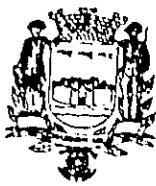


PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.281, de
16 de SETEMBRO de 1991

Proc. 724/A
Reconhece, como de Utilidade
Pública, o ESPORTE CLUBE BEI
JA-FLOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, o ESPORTE CLUBE BEIJA-FLOR, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de Setembro de 1991.-

[Handwritten Signature]
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO

[Handwritten Signature]
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.